ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone:

AVISO Nº 70/2026/SEJUSP - NUCCOMP

AVISO Nº 70/2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.608.947/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, 1015, CEP: 69900-064, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Senhor **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA**, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o interesse em obter **propostas comerciais** de eventuais interessados, para Aquisição, com instalação, de 32 (trinta e duas) baterias seladas VRLA 12 V/18 AH, destinadas à substituição do banco de baterias internas dos 2 (dois) nobreaks de 10 kVA que atendem ao Centro de Processamento de Dados (CPD), por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AC.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, conforme modelo descrito no **Anexo I**, encaminhando-a para o e-mail: **cotacao.sejuspac@gmail.com.**

Art. 2.1 O modelo da proposta de preços, bem como a minuta do Termo de Referência com as especificações técnicas, deve ser solicitado pelo e-mail indicado no Art. 2º.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário e a minuta do Termo de Referência pelo e-mail **cotacao.sejuspac@gmail.com**, com o assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS - AVISO Nº 70/2026/SEJUSP - NUCCOMP.**

SEJUSP
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023.

ANEXO I

1. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

2. DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Bateria selada VRLA/AGM, 12 V, 18 Ah -** (capacidade nominal mínima de 17 Ah em C20), nova, compatível com nobreak online dupla conversão 10 kVA de barramento 192 VCC, com instalação nos equipamentos. Garantia Mínima: 12 meses.		UN	32		
VALOR TOTAL						

OBS.1.: Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

OBS.2.:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS BATERIAS:

Requisito	Especificação exigida
Tecnologia	Chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA), com separador AGM, livre de manutenção
Tensão nominal	12 V
Capacidade nominal	18 Ah em regime de 20 horas (C20), admitido o mínimo de 17 Ah
Dimensões (C × L × A)	Aproximadamente 181 × 77 × 167 mm, com tolerância de ± 5 mm, compatíveis com o compartimento interno dos nobreaks
Aplicação	Uso estacionário em nobreak (regime de flutuação e ciclagem)

Vida útil de projeto	Mínimo de 5 (cinco) anos em regime de flutuação a 25 °C, conforme catálogo do fabricante
Fabricação	Data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega
Identificação	Marca, modelo, tensão, capacidade e data de fabricação gravados de forma indelével no invólucro
Uniformidade	Todas as 32 unidades da mesma marca, modelo e lote de fabricação

1.2. A proposta deverá indicar marca e modelo ofertados e ser acompanhada de catálogo ou ficha técnica do fabricante que comprove o atendimento às especificações do item 1.

1.3. As especificações técnicas abaixo estabelecem os requisitos mínimos exigidos para o equipamento, sendo admitida a oferta de produto com características e desempenho **iguais ou superiores**, desde que mantida a compatibilidade com a solução pretendida e atendidas integralmente as necessidades da Administração.

1.4. Não será admitida a oferta de baterias recondicionadas, remanufaturadas, de segunda linha ou destinadas a uso automotivo.

2. REQUISITOS DA INSTALAÇÃO:

a) a instalação deverá ser executada por profissional qualificado, com capacitação em segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR-10) e com uso dos equipamentos de proteção individual adequados;

b) a substituição deverá ser realizada preferencialmente com os equipamentos em operação, por meio do recurso de hot swap, ou, não sendo possível, com o equipamento em bypass, de modo a não interromper o funcionamento do CPD;

c) a data e o horário da instalação serão previamente agendados com a DIRMTIC, podendo ocorrer fora do horário de expediente, a critério da Administração;

d) as baterias substituídas serão entregues à Administração, a quem caberá a sua destinação.

2.1. Sustentabilidade: as baterias deverão atender à Resolução CONAMA nº 401/2008 quanto aos limites de metais pesados, e as embalagens deverão ser adequadas ao transporte seguro do produto.

2.2. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do fornecimento. Admite-se a subcontratação da instalação, mantida a responsabilidade integral da contratada.

3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DA INSTALAÇÃO

3.1. As baterias deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

3.2. A instalação deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo.

3.3. Durante a garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, as unidades que apresentarem defeito, perda prematura de capacidade ou falha, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da notificação.

4. O prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.1. Local de entrega: A entrega deverá ocorrer no CPD da SEJUSP/AC, situado na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Centro — CEP: 69.900-064, Rio Branco/AC, em dia útil, das 7h às 14h, mediante agendamento prévio com a DIRMTIC.

4.2. A instalação deverá ser concluída em **até 5 (cinco) dias úteis** após a entrega, em data agendada conforme o item 2.

OBS.3.:

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Local e data_____ -_____. _____/_____/_____

Responsável pela cotação

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA**, **Secretário de Estado**, em 06/11/2026, às 15:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023610820** e o código CRC **1DE0E8B9**.

Referência: Processo nº 0819.017669.00015/2026-95 SEI nº 0023610820